



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 49/24**, DE AUTORIA DO PREFEITO RUBENS FURLAN, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025.

PLS. N.º 2154/2024  
25/11/2024

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os **ANEXO I** - Estimativa das Receitas Orçamentárias, **ANEXO II** - Programas Governamentais- Metas/Custos e o **ANEXO III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 12 de novembro de 2024.

**Levi Gonçalves de Oliveira Neto**  
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**Adriana Froes**  
Secretária Legislativa

